



Colatina, 10 de fevereiro de 2025.

De: Presidência

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 362/2025

Proposição: Proposta de Emenda à Lei Orgânica (E) nº 1/2025

Autoria: Prefeito Municipal de Colatina

Ementa: Projeto de Emenda à Lei Orgânica que altera a redação dos incisos II e III do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, que dispõe sobre os prazos para o envio das peças orçamentárias à Câmara Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para encaminhamento

Ação realizada: Encaminhado ao plenário

Próxima Fase: Ler proposição no expediente

Amália Alvina Jarjura
Assessor Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370030003300310038003A005400

Assinado eletronicamente por **Amália Alvina Jarjura** em 10/02/2025 17:52

Checksum: **CA778B6450BFE3DCD13485AD80A6549D8F92F93AB5F85DE917E64E1A4A939E9C**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 370030003300310038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.